



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO QUADRO
DE ESTAGIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **RECIFE MERCADO DE
TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
(ABRE-RECIFE)**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (ABRE-RECIFE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.131/0001-20, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 280, Boa Vista - Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA** neste ato, representada, por sua sócia e administradora, Sra. **SYLVIA RENATA GALVÃO DE MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.506.094-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.528.908 - SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, consoante o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº086/2021/SCG, de 12/05/2021, quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº11/2018;

CONSIDERANDO o contido no e-mail datado de 10/05/2021 da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à contratada indagando do interesse em prorrogar o contrato mantendo as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa, concordando com a prorrogação, mediante o Ofício nº 12/2021, de 11/05/2021;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 30/04/2021, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.178/2006 que instituiu o "Programa de Estágio" destinado a estudante de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº11/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 035/2018/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 18/06/2021 e termo final 17/06/2022.**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 56.530,60 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 678.367,20 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), incluída a taxa de administração de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002 3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2021.00192, de 14/06/2021, para o presente exercício.

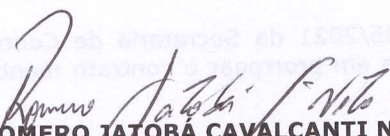
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignadas na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

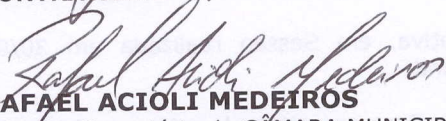
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

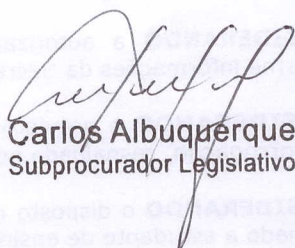
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

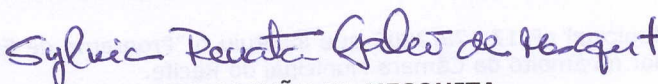
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de junho de 2021.


RÔMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


SYLVIA RENATA GALVÃO DE MESQUITA
RECIFE MERCADO DE TRABALHO E
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME (ABRE-RECIFE)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº